



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.256/92

DATA: 24.12.92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos para a ASSOCELVI.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

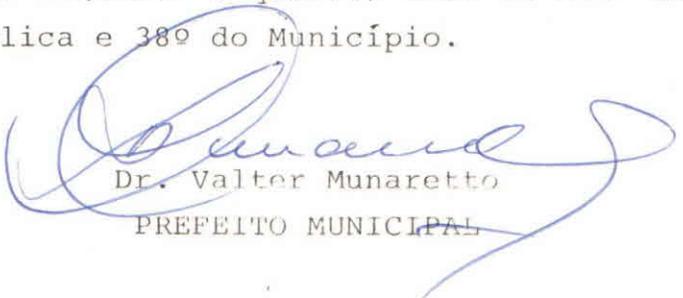
Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a ASSOCELVI-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 78.685.500/0001-01, a importância de até Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º) - Dos recursos repassados à ASSOCELVI, de conformidade com o estabelecido no Art. 1º, será cobrada a respectiva Prestação de Contas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do efetivo repasse.

Art. 3º) - Para cobertura das despesas serão utilizadas dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor.

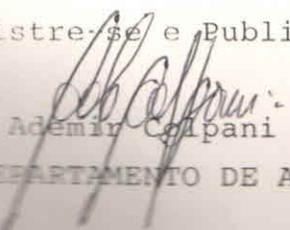
Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do Mês de dezembro de 1.992, 105º da República e 38º do Município.


Dr. Valter Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Ademir Colpani

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO